



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2023

Em, 08 de dezembro de 2023

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024 – PROJETO DE LEI Nº 109/2023, DESTINANDO RECURSOS PARA PROGRAMA DE CAUSA ANIMAL E PROGRAMA CAUSA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o artigo 133 -A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva.

Art. 1º Fica incluído na Execução Financeira, disposta no Projeto de Lei nº 109/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, a seguinte programação:

ÁREA: SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO A SER REALIZADO: APOIO A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

VALOR OFERTADO: R\$ 415.173,54

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO EXECUTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO A SER REALIZADO: REPASSE AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ASSISTÊNCIAIS

VALOR OFERTADO: R\$ 415,173,54

Art. 2º A fonte de recursos para suplementação de que se trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

UNIDADE: 110000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUB-UNIDADE:

CÓDIGO: 99.999.0001.0.008 – RESERVA DE ORÇAMENTO PARA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

VALOR: 830.347,09



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Art. 3º Esta Emenda impositiva será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento do disposto nesta emenda.

JUSTIFICATIVA

ESSE VEREADOR ENTENDE QUE A VERBA DEVE SER DIVINDADE IGUALITARIAMENTE ENTRE A CAUSA ANIMAL E ASSISTÊNCIAS E AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS UMA VEZ QUE INDUBITAVELMENTE ANIMAIS ESPALHADOS NA CIDADE SEM O DEVIDO TUTOR REPRESENTAM UM GRANDE RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

Sala das Sessões, em 08 de Dezembro de 2023.

ISAIAS PINHEIRO LIMA
VEREADOR(A)